LEI N.º 34/99, de 23 de setembro de 1999

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 15.000,00 (quinze mil reais), como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 05.48 - ADMINISTRAÇÃO/SMF

06301782.141	TRANSFERÊNCIAS AO FUNREBOM		
3214.00	Contribuições a Fundos	R$.	15.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.47 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.126	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3231.00	Subvenções Sociais.....	R$.	15.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 23 de setembro de 1999.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

Jcf